



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.183

João Pessoa - Sábado, 12 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Decreto nº 30.667 de 11 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2369/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 11 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

MARCELO WEICK POGIESE
Secretário Chefe de Estado do Governo

Secretarias de Estado

Governo

PORTARIA Nº 01

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 3º e 20, ambos da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, pelo artigo 6º da Lei Estadual nº 8.243, de 1º de junho de 2007 e pelo artigo 25, inciso XXXV, do Decreto nº 12.994, de 13 de março de 1989,

RESOLVE

Art.1º Até deliberação ulterior, fica delegado, excepcionalmente, ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-3, a competência para, observada a legislação vigente, praticar, exclusivamente, os atos de análise e concessão de passagens e diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEICK POGIESE
Secretário Chefe do Governo

Administração

PORTARIA Nº.319

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09017018-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal - DF, da servidora GLICEMAR LUSTOSA CABRAL, Professor, matrícula nº 59.985-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº.3311

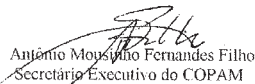
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 471.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

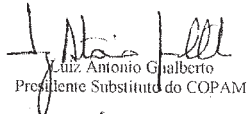
DELIBERA:

Art. 1º Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA 1335/09 - LO - USINA MONTE ALEGRE S/A - 1341/09 - LO - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 1344/09 - LA - CADERSIL INDÚSTRIA LTDA - 1351/09 - LO - ERALDO DAMIÃO BEZERRA - 1352/09 - LO - EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA - 1354/09 - LO - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - 1355/09 - LO - JOSÉ DE ANCHIETA MOREIRA MENDONÇA - 1366/09 - LO - PETROSERVICE COM DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. DE PETRÓLEO - 1368/09 - LO - JOSÉ ROBERTO MONTENEGRO BORBA - 1369/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1370/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1371/09 - AA - VALDEMIRO TAVARES LUCENA - 1372/09 - LO - A.ABRANTES GADELHA E CIA - 1373/09 - LO - KILOMARMITA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA - 1374/09 - LO - KELINE ALVES BARBOSA-ME - 1375/09 - LO - GERALDO ALVES SERAFIM - 1376/09 - LO - JACIEL FERNANDES DA SILVA - 1377/09 - LO - POSTO DE COMBUSTÍVEIS COSTA DO SOL LTDA - 1378/09 - LO - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SALINAS LTDA - 1379/09 - LI - INCRA INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 1380/09 - LI - INCRA INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 1381/09 - LI - INCRA INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 1382/09 - LI - INCRA INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 1383/09 - LI - INCRA INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 1384/09 - LO - LUBECLEAN DISTR. E PURIFICAÇÃO LUBRIFICANTES LTDA - 1385/09 - LA - RINALDO RICARDO DA SILVA - 1386/09 - LP - CIAN-CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE - 1387/09 - LO - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 1388/09 - LO - ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO - 1389/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 1390/09 - AA - VICENTE PINHEIRO DE ARAUJO (POSTO SANTA LUZIA) - 1391/09 - LO - CLINICA MEDNORT - MEDICINA ESP. DO NORDESTE LTDA - 1392/09 - LO - CIA.BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇUCAR) - 1393/09 - LA - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - 1394/09 - LO - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - 1395/09 - LO - CASA DE SAUDE SÃO PEDRO LTDA - 1396/09 - LO - DAMIÃO DE AZEVEDO BURITI - 1397/09 - LO - HOMEOPITAE FARMACIA DE HOMEOPATICA - 1398/09 - LO - MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A - 1399/09 - LO - IVERSIONES IMOBILIARIA MALAGA LTDA - 1400/09 - LO - COMERCIO DE MOLDURAS E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - 1401/09 - LO - SEBASTIANA MARTINS DA SILVA - 1402/09 - LP - ABASEB-ASSOC. BENEF. E ASSIST. DO SERVIDOR BRASILEIRO - 1403/09 - LP - ABASEB-ASSOC. BENEF. E ASSIST. DO SERVIDOR BRASILEIRO - 1404/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 1405/09 - LA - MINERAÇÃO PALMEIRENSE DO BRASIL LTDA - 1406/09 - LA - W.A BARRETO & CIA LTDA - 1407/09 - LO - CENTRO DE TRATAMENTO DA VISÃO - 1408/09 - LO - F.J.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 1409/09 - LO - ANTONIO DE ARAUJO PADARIA - 1410/09 - LO - ARRUDA E ANDRADE LTDA - 1411/09 - LA - PIT STOP COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA - 1412/09 - LO - DETISA DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA - 1413/09 - LO - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA - 1414/09 - LO - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - 1415/09 - LA - F.J.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 1416/09 - LO - KATARINE AMÉRICA LIMA-ME DESINSETIZADORA RATINSET - 1417/09 - AA - DORNELLAS ENGENHARIA LTDA - 1418/09 - LA - JOSÉ MARINHO DOS SANTOS NETO - 1419/09 - LO - PIT STOP COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA - 1420/09 - LO - MARIA DARCIENE DE ASSIS - 1421/09 - LO - DBA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - 1422/09 - LI - GILBERTO MAROT VAZ DA COSTA - 1423/09 - LO - W.A BARRETO & CIA LTDA - 1424/09 - LO - MARIA ANUNCIADA TAVARES - 1425/09 - LO - JOSÉ CAMILO DE SOUZA SOBRINHO-ME - 1426/09 - LO - MINERAÇÃO PALMEIRENSE DO BRASIL LTDA - 1427/09 - LO - LAACE-LOGISTCA,AGENC. E ACESSORIA EM COM.EXTERIOR - 1428/09 - LO - ELETROMECC- ELETRO MECANICA BARROS LTDA - 1429/09 - LO - AGROLITO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 1430/09 - LO - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRES. LTDA - POSTO BIG TAMBAÚ - 1431/09 - LO - CLETO PEREIRA DA CRUZ - 1432/09 - LP - NORFIL S/A INDÚSTRIA TÊXTIL - 1433/09 - LA - CREMOSINN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - 1434/09 - LO - ANACLETO CONSTRUÇÕES - ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO - 1435/08 - LO - CARVALHO & FILHOS LTDA (TOYOTA) - 1436/09 - LO - G. ARAÚJO E CIA LTDA - 1437/09 - LO - PANIFICADORA SÃO JORGE LTDA - 1438/09 - LO - REGINA LUCIA COSTA-ME - 1439/09 - LO - JOÃO IDALINO DA SILVA (PANIFICADORA DENIZA) - 1440/09 - LI - SANDRA VALERIA FUOCO SANTOS - 1441/09 - LO - J. LICARION E CIA LTDA - 1443/09 - LO - MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS - 1444/09 - LA - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - 1445/09 - LO - AUGUSTO NUNES DA COSTA - 1446/09 - LI - FLAVIANO FALCONE RIBEIRO COUTINHO - 1447/09 - LO - AGROBEL - AGROPECUÁRIA

BERNADINO LTDA - 1449/09 - LI - EMATER - PB (CARLOS AUGUSTO) - 1450/09 - LO - FERNANDO JOSÉ CARDOSO SALDANHA CUNHA - 1451/09 - LI - TERRAVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 1452/09 - LI - CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 1453/09 - LO - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1454/09 - LO - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1455/09 - LI - SAMANDA SILVA XAVIER - 1457/09 - LI - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1458/09 - LO - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1459/09 - LO - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 1460/09 - LO - IDALINA DE LOUDRES SOUZA DA SILVA - 1461/09 - LO - CLINICA CORPORIS LTDA - 1462/09 - LO - CENTRO MEDICO DE SAPÉ LTDA - 1463/09 - AA - G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA - 1464/09 - LO - EVALDO PORTO COSTA - SUPERMERCADO PORTO - 1465/09 - LO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DRA MARTA REGINA LTDA - 1466/09 - LO - ONIREVES MONTEIRO DE CASTRO - 1467/09 - LO - TANIA MARIA RODRIGUES MENDES - 1468/09 - LO - HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA - 1469/09 - AA - CETREL S/A EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - 1470/09 - LO - VIA ENGENHARIA S/A - 1471/09 - LO - VIA ENGENHARIA S/A - 1472/09 - LO - JOSÉ IRLEY ANBRADRE DE LIRA - 1474/09 - LA - REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS JPG LTDA - 1475/09 - LO - REAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMÍNIO LTDA - 1476/09 - LO - CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA (GRAFICA) - 1477/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA -

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antônio Moysinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Luiz Antonio Gualberto
Presidente Substituto do COPAM

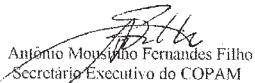
DELIBERAÇÃO N.º 3312

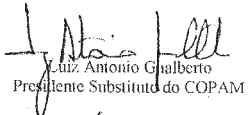
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 471.ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA nº3045/05/META INCORPORAÇÕES LTDA, Auto de Infração nº.5292/05 ;

DELIBERA:

Art. 1.º Aprovou o parecer do relator e recomenda o cancelamento da multa e arquivamento do processo.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antônio Moysinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Luiz Antonio Gualberto
Presidente Substituto do COPAM

Receita

CONSELHO GESTOR DO REFIS - PB

PORTARIA N.º 041/CGR

João Pessoa, 3 de setembro de 2009.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 077/GSER, de 9 de junho de 2009, considerando o disposto no art. 2.º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2.º e no art. 9.º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,


RESOLVE:

Art. 1.º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 11 de novembro de 2008, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretaria de Estado da Receita


FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Procuradoria Geral do Estado


GERALDO GOMES PEREIRA
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 041/CGR, de 3 de setembro de 2009.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.084.337-5	CASA VENUS CALÇADOS LTDA.	02049520050/2005
16.058.870-7	CERÂMICA CAIONGO LTDA.	0000000546/2003
16.127.199-5	COSBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DA BELEZA LTDA	01584220058/2005
16.093.778-7	DINAH DURAND RAMALHO DE ALMEIDA	02048920055/2005



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

16.116.125-1	DOM PASTEL PASTELARIA LTDA.	01372320059/2005
16.112.115-2	FERROCAMP COMERCIAL DE FERRAGENS CAMPINENSE	00000009911/2003
16.026.039-6	HILDA ANDRADE PAULINO	00000001856/2003
16.054.072-0	INCOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.	00000009308/2003
16.034.713-0	INPLAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	00000009302/2003
16.121.361-8	JOSÉ ARNALDO NOGUEIRA	01685720056/2005
16.102.201-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	00000011317/2003
16.038.666-7	OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A	00000008998/2003
16.102.271-5	PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. ME	01653220058/2005
16.136.038-6	RBC COMÉRCIO LTDA. EPP	00489520057/2005
16.029.126-7	SANTA EDWIGES MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	01653120053/2005
16.135.721-0	VASCONCELOS E CAVALCANTE LTDA.	02089920050/2005

PORTARIA N.º 042/CGR

João Pessoa, 3 de setembro de 2009.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 077/GSER, de 9 de junho de 2009, considerando o disposto no art. 2.º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2.º e no art. 9.º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,


RESOLVE:

Art. 1.º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 14 de abril de 2009, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretaria de Estado da Receita


FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Procuradoria Geral do Estado


GERALDO GOMES PEREIRA
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 042/CGR, de 3 de setembro de 2009.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.082.303-0	AGROPECUÁRIA CENTRAL DE SAPÉ LTDA.	0000000167/2003
16.123.623-5	AMERICAN CONFORT DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.	01436920051/2005
16.136.610-4	CÉLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	00610120050/2005
16.086.614-6	COMERCIAL DE ESTIVAS LUCAS LTDA.	00000010847/2003
16.088.825-5	COMERCIAL PESSOENSE DE ÓTICA LTDA.	01256220051/2005
16.086.841-6	COMERCIAL PESSOENSE DE ÓTICA LTDA.	01256020052/2005
16.101.427-5	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA MÓVEIS	00000001846/2003
16.111.318-4	GIULLIANO DE CARVALHO CHAVES	00179720058/2005
16.117.699-2	INCONOR INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DO NORDESTE	02059520053/2005
16.133.006-1	JEOVÁ CONSERVA DA SILVA	01179120051/2005
16.101.821-1	JOÃO VIDAL DE LUCENA	00623420031/2003
16.080.131-1	JOSÉ ALVES SOBRINHO CALÇADOS	02078220051/2005
16.038.022-7	JOSÉ DA PENHA BATISTA DOS SANTOS	00000012330/2003
16.110.800-8	JOSÉ QUEIROZ DE MEDEIROS	00000002253/2003
16.065.211-1	MANOEL MONTEIRO FILHO	01883820057/2005
16.105.389-0	N C JÓIAS LTDA EPP	02105620051/2005
16.103.320-2	OPTILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS	02106520050/2005
16.097.416-0	PRESTOBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS	00000009892/2003
16.114.894-8	RITA NILCE DE MEDEIROS	00000009617/2003
16.097.339-2	SUPERMERCADO SIQUEIRA LTDA.- EPP	01753220050/2005

PORTARIA N.º 043/CGR

João Pessoa, 3 de setembro de 2009.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 077/GSER, de 9 de junho de 2009, considerando o disposto no art. 2.º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2.º e no art. 9.º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 12 de junho de 2009, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretaria de Estado da Receita


FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Procuradoria Geral do Estado


GERALDO GOMES PEREIRA
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 043/CGR, de 3 de setembro de 2009.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.105.490-0	AÇÚCAR MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02074620055/2005
16.120.169-5	ANA PAULA HENRIQUE TOMAZ FERNANDES	01628820055/2005
16.088.023-8	ANGELA MARIA GREBOS	00789320053/2005
16.117.670-4	BECOL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS	00000009472/2003
16.001.214-7	EDVALDO MANOEL DE LIMA	00947120050/2005
16.093.086-3	EPI EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA.	0000000450/2003
16.048.304-2	GRIFFE MATERIAL ÓTICO LTDA.	02107420050/2005
16.117.551-1	PLASTIGRAO IND. E COM. DE EQUIPAMENTO E MATER	00725320052/2005
16.106.114-1	PRENOR PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORDESTE	00703520059/2005
16.081.614-9	RITA MOURA MEDEIROS	00483920053/2005
16.112.232-9	ROBERTA PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	0000000516/2003

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 866

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7188-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 510.130-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/93, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191, caput, da Lei Complementar nº 58/2003 e 4º, da Lei nº 8.562/2008”.

João Pessoa, 04 de agosto de 2009

Publicada no D.O.E de 18.08.09
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4745/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE MEDEIROS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 51.698-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 984

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5602/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LEDA CAVALCANTE UGULINO, Agente de Saúde, matrícula nº 68.701-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 985

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5673/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CARLISMAR LACERDA RAMALHO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.119-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 986

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5874/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES LEITE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.101-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 987

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12038/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA CIRLENE BRASILEIRO, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 50.566-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 988

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1807/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ISABEL DE ANDRADE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 73.131-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 989

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10325/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.835-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 990

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6034/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEVERINA COUTINHO BARBOSA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 146.450-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 991

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5836/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.679-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6103/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.294-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 993

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6310/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSE DA SILVA SOBREIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.195-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 994

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6101/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LUZIMAR CAVALCANTE DINIZ, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 78.334-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 995

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11901/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS DORES ALENCAR SARMENTO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.215-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 996

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9497/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSINALVA ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.952-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 997

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12490/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANA MARIA CORREIA DE MELO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.047-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 998

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11845/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA ALEXANDRE DIAS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.287-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 999

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1702/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIZABETE DE SOUSA OLIVEIRA**, Supervisor Educacional, matrícula nº 64.824-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1000

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12432/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES CHAVES DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 63.912-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 .**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1005

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5593/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 66.399-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1006

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6191/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUIZA ARGENTINA GOMES DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.760-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5008/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA CORDEIRO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.655-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2616/09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **ELIZABETH DE FATIMA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 98.465-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 867/09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **ZULEICA CORREA DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula nº 95.445-4, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3280/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **AVELINO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, Regente de Ensino, matrícula nº 84.550-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1019

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1251/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA VERALUCIA ALVES FERREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 68.253-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3243/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLARA LÚCIA RAMALHO DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 54.704-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 25 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6127/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ADEIDE LEITE DA CRUZ LOPES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 66.347-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1027

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 41/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDILEUZA BARROS FREIRE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.654-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1028

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11473/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANILDA MARIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.251-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1031

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4630/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA IVONE HOLANDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 61.733-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3905/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.760-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 816/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA HENRIQUE DIAS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 59.599-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6301/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA DANTAS GAUDENCIO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.440-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 492/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA JUCA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.010-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11570/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA GLORIA PASSOS MEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.855-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6288/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA LEITE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.967-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5709/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOANA DE ARAUJO PADILHA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.974-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4437/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **OZETE RIBEIRO DE LUCENA ANDRADE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.948-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1261/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FERNANDO MARIO EDSON FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 26.418-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 201/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA TAVARES FEITOSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 73.119-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 347/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA EMILIA TARGINO MOREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.011-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1284/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDILEUZA CAMARA CALAZANS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 69.105-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 27 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1674/09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **CUSTODIO THADEO SOARES MIRANDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.878-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 28 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante

o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6514/08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLOVIS ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 54.183-4, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 01 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6292/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CRUZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.966-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1066

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6797/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALICE RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 144.461-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6161/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSELITA FELIX DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.042-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7074/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NUCIA MOISES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.107-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11193/06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO LEITE BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.168-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4275/08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE ASSIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 127.958-1, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3513/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA**, Artífice, matrícula nº 72.544-7, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
 João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1092

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3852/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSELIA JOSINA DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.076-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o

disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1093**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 190/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA BETÂNIA DANTAS ROLIM**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 81.876-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1094**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1594/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DELZA DE FRANÇA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 59.498-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5277/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.051-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 372/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO COSTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.161-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 427/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IDÁLIA FERREIRA DA SILVA NUNES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.520-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 340/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.388-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1000/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.346-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 562/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA URBANO VASCONCELOS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 70.813-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1680/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 77.351-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4828/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA EVARISTA DE ASSIS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.069-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1204/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.671-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2449/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE JESUS MOREIRA NETA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 75.273-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1107**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7180/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA DIAS FERNANDES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 61.744-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1109**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6802/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZENEIDE ALMEIDA DA NOBREGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 76.416-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6785/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LEONIDES NARCISO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 74.291-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1113**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3331/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDETE DANTAS DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.823-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1114**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6139/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE CABRAL DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 60.227-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1115**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5123/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NEUZANI DE QUEIROZ DANIEL**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.812-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1120**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 653/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES MACHADO MARQUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.788-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1121**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6231/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.684-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1122**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6860/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 71.589-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV